



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2095/2025

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: A contratação da **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME** para prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico da dupla **JUNIOR E GUSTAVO** no evento denominado 'Aniversário da Cidade, a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2025, na Praça de Eventos da Pontinha – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 2095/2025 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

EMPRESA CONTRATADA: Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda-ME, com sede na Rua Domingos Magacho, nº 0, Iodetada, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 2095/2025, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Daniela Soares, Prefeita, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Júnior e Gustavo Produções Artísticas Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Daniela Soares
Prefeita

Araruama, 31 de janeiro de 2025.